



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Comunicação UEMG/COBER nº. 178/2025

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2025.

EDITAL Nº 14/2025
PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG - PAEx/UEMG
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM EM PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO NA UNIDADE
ACADÊMICA DE DIVINÓPOLIS

RETIFICAÇÃO Nº 1

Onde se lê:

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 3.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unidades Acadêmicas de Divinópolis, conforme Tabela 1;
- 3.2** Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
- 3.3** Não estar cursando os três primeiros períodos ou o último período do curso de graduação;
- 3.4** Não ter concluído os créditos disciplinares do curso;
- 3.5** Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;
- 3.6** Ter afinidade com a área do projeto de extensão;
- 3.7** Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão;
- 3.7.1** É considerado acúmulo de bolsa o estudante que receber, simultaneamente, bolsa de Pesquisa, Extensão, Monitoria, Tutoria, Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Estágio, Monitor de estudantes com necessidades educacionais especiais, dentre outras que exijam dedicação de horas para o desenvolvimento das atividades;
- 3.7.2** Será permitida, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG e das bolsas ofertadas pelo Programa INCLUA, nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 671/2025.

Leia-se:

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 3.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unidades Acadêmicas de Divinópolis, conforme Tabela 1;
- 3.2** Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
- 3.3** Não ter concluído os créditos disciplinares do curso;
- 3.4** Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;
- 3.5** Ter afinidade com a área do projeto de extensão;
- 3.6** Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão;
- 3.6.1** É considerado acúmulo de bolsa o estudante que receber, simultaneamente, bolsa de Pesquisa, Extensão, Monitoria, Tutoria, Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Estágio, Monitor de

estudantes com necessidades educacionais especiais, dentre outras que exijam dedicação de horas para o desenvolvimento das atividades;

3.6.2 Será permitida, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG e das bolsas ofertadas pelo Programa INCLUA, nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 671/2025.

Moacyr Laterza Filho
Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 10/12/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129146285** e o código CRC **0055CDED**.